



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

CONTRATO Nº 025/2023 - DIGITAL TEC

Processo nº 23117.038236/2023-10

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA DIGITAL TEC LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU nº 1654, de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº *****.630.726-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIGITAL TEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.277.310/0001-16**, sediada na Av. Profa. Juvenília dos Santos, nº 1.396, Bairro Santa Mônica, em Uberlândia, Minas Gerais, CEP: 38.408-216, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Augusto Irias Naves, inscrito no CPF sob o nº *****.052.646-****, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.035113/2022-38 e 23117.038236/2023-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para confecção, sob demanda, de cartilhas, revistas, livros e livretos, e correlatos**, utilizados no ensino, pesquisa e extensão dos diversos campi da Universidade Federal de Uberlândia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
3	Serviços gráficos contínuos de fornecimento de cartilhas, revistas, livros e livretos e correlatos, conforme descrito no Termo de Referência.	Serviços	1	R\$ 453.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com **início na data de 28/06/2023 e encerramento em 28/06/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O **valor total** da contratação é de **R\$ 453.000,00** (quatrocentos e cinquenta e três mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cartilhas 36	Cartilha canoada grampeada, tamanho final A4, com capa em papel couche 150 g/m ² com impressão 4x0 cores, com miolo em	Unidade	120	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00

	papel couche 115 g/m ² com impressão 4x4 cores, de 4 a 44 páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).				
37	Cartilha canoada grampeada, tamanho final A4, com capa em papel couche 150 g/m ² com impressão 4x0 cores, com miolo em papel couche 115 g/m ² com impressão 4x4 cores, de 45 a 88 páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).				
38	Cartilha canoada grampeada, tamanho final A4, com capa em papel couche 150 g/m ² com impressão 4x0 cores, com miolo em papel sulfite branco 80 g/m ² com impressão 4x4 cores, de 4 a 44 páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	2900	R\$ 17,60	R\$ 51.040,00
39	Cartilha canoada grampeada, tamanho final A4, com capa em papel couche 150 g/m ² com impressão 4x0 cores, com miolo em papel sulfite branco 80 g/m ² com impressão 4x4 cores, de 45 a 88 páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).				
40	Cartilha canoada grampeada, tamanho final A5, com capa em papel couche 150 g/m ² com impressão 4x0 cores, com miolo em papel couche 115 g/m ² com impressão 4x4 cores, de 4 a 44 páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	240	R\$ 22,00	R\$ 5.280,00
41	Cartilha canoada grampeada, tamanho final A5, com capa em papel couche 150 g/m ² com impressão 4x0 cores, com miolo em papel couche 115 g/m ² com impressão 4x4 cores, de 45 a 88 páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).				
42	Cartilha canoada grampeada, tamanho final A5, com capa em papel couche 150 g/m ² com impressão 4x0 cores, com miolo em papel sulfite branco 80 g/m ² com impressão 4x4 cores, de 4 a 44 páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
43	Cartilha canoada grampeada, tamanho final A5, com capa em papel couche 150 g/m ² com impressão 4x0 cores, com miolo em papel sulfite branco 80 g/m ² com impressão 4x4 cores, de 45 a 88 páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).				
44	Cartilha canoada grampeada, tamanho final A6, com capa em papel couche 150 g/m ² com impressão 4x0 cores, com miolo em papel sulfite branco 80 g/m ² com impressão 4x4 cores, de 4 a 44 páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).	Unidade	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
45	Cartilha canoada grampeada, tamanho final A6, com capa em papel couche 150 g/m ² com impressão 4x0 cores, com miolo em papel sulfite branco 80 g/m ² com impressão 4x4 cores, de 45 a 88 páginas. (tiragem mínima de 100 exemplares).				
Revistas					
146	Revista com formato final 16x23cm;Capa impressa em papel Duo Design 250 g/m ² , em 4x0 cores (colorida), com plastificação em hot melt, com lombada quadrada colada, sem orelha; Miolo impresso em papel sulfite ou pólen 80g/m ² , em 1x1 cor (preto), de até 300 páginas. Quantidade mínima 200 un	Unidade	620	R\$ 20,00	R\$ 12.400,00
147	Revista com formato final 16x23cm;Capa impressa em papel Duo Design 250 g/m ² , em 4x0 cores (colorida), com plastificação em hot melt, com lombada quadrada colada, sem orelha; Miolo impresso em papel sulfite ou pólen 80g/m ² , em 1x1 cor (preto), de 301 a 400 páginas. Quantidade mínima 200 un.				
148	Revista com formato final 16x23cm;Capa impressa em papel Duo Design 250 g/m ² , em 4x0 cores (colorida), com plastificação em hot melt, com lombada quadrada colada, sem orelha; Miolo impresso em papel sulfite ou pólen 80g/m ² , em 1x1 cor (preto), de 401 a 500 páginas. Quantidade mínima 200 un.				
149	Revista com formato final 16x23cm;Capa impressa em papel Duo Design 250 g/m ² , em 4x0 cores (colorida), com plastificação em hot melt, com lombada quadrada colada, sem orelha; Miolo				

		impresso em papel sulfite ou pólen 80g/m2, em 1x1 cor (preto), de 501 a 600 páginas. Quantidade mínima 200 un.								
Livros	150	Livro formato 15 x 21 cm (A5, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m2 e papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, com até 100 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade	6000	R\$ 18,00	R\$ 108.000,00				
	151	Livro formato 15 x 21 cm (A5, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m2 e papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 101 até 200 páginas; Quantidade mínima 100 un.								
	152	Livro formato 15 x 21 cm (A5, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m2 e papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 201 até 300 páginas; Quantidade mínima 100 un.								
	153	Formato 15 x 21 cm (A5, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m2 e papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 301 até 400 páginas; Quantidade mínima 100 un.								
	154	Livro formato 15 x 21 cm (A5, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m2 e papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 401 até 500 páginas; Quantidade mínima 100 un.								
	155	Livro formato 15 x 21 cm (A5, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m2 e papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 501 até 600 páginas; Quantidade mínima 100 un.								
	156	Livro formato 16 x 23 cm (posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m2 e papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, com até 100 páginas; Quantidade mínima 100 un.					Unidade	5400	R\$ 30,00	R\$ 162.000,00
	157	Livro formato 16 x 23 cm (posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m2 e papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 101 a 200 páginas; Quantidade mínima 100 un.								
	158	Livro formato 16 x 23 cm (posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada,								

	com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m2 e papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 201 a 300 páginas; Quantidade mínima 100 un.				
159	Livro formato 16 x 23 cm (posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m2 e papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 301 a 400 páginas; Quantidade mínima 100 un.				
160	Livro formato 16 x 23 cm (posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m2 e papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 401 a 500 páginas; Quantidade mínima 100 un.				
161	Livro formato 16 x 23 cm (posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, com orelhas medindo 8 cm, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel sulfite branco 75 ou 80 g/m2 e papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 501 a 600 páginas; Quantidade mínima 100 un.				
162	Livro formato 30 x 21 cm (A4, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, sem orelhas, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (4x4 cores) em papel couché fosco 120 g/m2, com até 100 páginas; Quantidade mínima 100 un.	Unidade	4000	R\$ 22,00	R\$ 88.000,00
163	Livro formato 30 x 21 cm (A4, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, sem orelhas, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (4x4 cores) em papel couché fosco 120 g/m2, de 101 a 250 páginas; Quantidade mínima 100 un.				
164	Livro formato 11 x 18 cm (livro de bolso, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, sem orelhas, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, com até 100 páginas. Quantidade mínima 100 un.	Unidade	2000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
165	Livro formato 11 x 18 cm (livro de bolso, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, sem orelhas, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 101 a 200 páginas. Quantidade mínima 100 un.				
166	Livro formato 11 x 18 cm (livro de bolso, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, sem orelhas, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 201 a 300 páginas. Quantidade mínima 100 un.				

167	Livro formato 11 x 18 cm (livro de bolso, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, sem orelhas, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 301 a 400 páginas. Quantidade mínima 100 un.			
168	Livro formato 11 x 18 cm (livro de bolso, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, sem orelhas, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 401 a 500 páginas. Quantidade mínima 100 un.			
169	Livro formato 11 x 18 cm (livro de bolso, posição retrato): capa com impressão colorida (4x0 cores) em papel supremo ou duo design ou de qualidade similar 250 a 300 g/m2, com lombada quadrada colada, sem orelhas, acabamento com bopp fosco e verniz localizado; miolo com impressão em preto (1x1 cor) em papel pólen soft 75 ou 80 g/m2, de 501 a 600 páginas. Quantidade mínima 100 un.			
VALOR TOTAL				R\$ 453.000,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme previsto no Edital: Programa de Trabalho nº 170190; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 1000; Empenho Siafi nº 2023NE000712.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

7.1.1. A Contratada apresentará, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, **comprovante de prestação de garantia**, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, ou seja, de **R\$ 22.650,00** (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais), **com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual**, devendo ser renovada a cada prorrogação.

7.1.2. **A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:**

7.1.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.1.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

7.1.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

7.1.2.4. **obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.**

7.1.3. **A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.**

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 9.2. Além das obrigações constantes no Termo de Referência, a CONTRATADA deve apresentar, ao final da vigência contratual, declaração informando que não há pendências financeiras por parte da Administração. Havendo pendência deve ser apresentado Relatório informando quais são.
- 9.2.1. No caso de prorrogação contratual, os documentos acima citados devem ser apresentados ao início da vigência dos termos aditivos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Subseção Judiciária de Uberlândia, Estado de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Augusto Irias Naves, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 26/06/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4595259** e o código CRC **15CEDEB9**.